

D E C R E T O N° 14.472, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.165.582,40 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 1.165.582,40 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2012 04 122 0204 2753 339039 15000000	6.669,81	-
2025 20 2012 12 361 0213 2115 339014 15000000	13.226,39	-
2025 20 2012 12 361 0213 2115 339039 15000000	25.856,52	-
2025 20 2012 12 364 0214 2123 339039 15000000	47.031,40	-
2025 20 2018 04 122 0204 2161 339039 15000000	56.816,81	-
2025 20 2012 04 122 0204 2753 339030 15000000	-	3.104,50
2025 20 2012 12 361 0213 2115 339030 15000000	-	1.241,80
2025 20 2012 12 364 0215 1988 339033 15000000	-	145.254,63
2025 20 2026 04 122 0204 2002 339039 15000000	35.000,00	-
2025 20 2026 06 182 0223 3006 339039 15000000	-	35.000,00
2025 20 2022 04 122 0204 2002 339039 15000000	78.000,00	-
2025 20 2022 04 122 0204 2002 449052 15000000	100.000,00	-
2025 20 2022 04 122 0204 2176 339039 15000000	-	178.000,00
2025 20 2022 13 392 0219 2175 339039 15000000	155.283,18	-
2025 22 2201 23 695 0209 1487 339039 15000000	-	155.283,18
2025 20 2023 04 122 0204 2002 339014 15000000	13.100,00	-
2025 20 2023 04 122 0204 2002 339033 15000000	7.000,00	-
2025 20 2023 04 122 0204 2002 339036 15000000	10.500,00	-

2025 20 2023 04 122 0204 2002 339039 15000000	18.200,00	-
---	-----------	---

517

093

DECRETO Nº 14.472, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2023 04 122 0204 2002 339040 15000000	3.500,00	-
2025 20 2023 04 122 0204 2002 339047 15000000	17.346,00	-
2025 20 2023 04 122 0204 2157 339039 15000000	13.377,80	-
2025 20 2023 04 122 0204 2161 339039 15000000	9.757,69	-
2025 20 2023 15 452 0220 2069 339039 15000000	78.079,39	-
2025 20 2023 13 391 0220 1446 449051 15000000	79.139,12	-
2025 20 2005 04 122 0204 2411 339039 15000000	-	250.000,00
2025 38 3801 12 361 0214 2550 339039 15001001	390.258,31	-
2025 20 2012 12 364 0214 2550 339039 15000000	-	390.258,31
2025 38 3801 12 361 0204 2161 339039 15001001	7.439,98	-
2025 38 3801 12 365 0204 2161 339039 15001001	-	7.439,98
TOTAL	1.165.582,40	1.165.582,40

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 - Recursos Ordinários

15001001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 26 de novembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

PAULO FORTUNATO DE ABREU

Secretário de Educação, Juventude e Inovação

517

094

DECRETO Nº 14.472, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

TIAGO MURILO SCATULINO
Secretário de Obras e Habitação

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra

JEFFERSON AFFONSO SOARES
Secretário Executivo de Gestão Cultural

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário-Executivo de Gestão Educacional